



PREFEITURA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Cafelândia, 135 – Fone (18) 3996-1152 – CEP: 19.430-000

CNPJ: 45.725.355/0001-86 – e-mail: secretariadaeducacao@marabapaulista.sp.gov.br

ESTADO DE SÃO PAULO

PLANO MUNICIPAL DA PRIMEIRA INFÂNCIA – PMPI



MARABÁ PAULISTA – SP – 2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Cafelândia, 135 – Fone (18) 3996-1152 – CEP: 19.430-000

CNPJ: 45.725.355/0001-86 – e-mail: secretariadaeducacao@marabapaulista.sp.gov.br

ESTADO DE SÃO PAULO

AGRADECIMENTOS

A elaboração deste documento não seria possível sem a participação e colaboração de diferentes atores do poder público e da sociedade civil. A Prefeitura Municipal de Marabá Paulista/SP, agradece a todos os envolvidos no processo de construção do Plano Municipal pela Primeira Infância, em especial: As Unidades de Educação Infantil, as Gestoras do Ensino Fundamental, às Secretarias Municipais de Cultura, de Esportes e Lazer, Meio Ambiente, Secretaria de Saúde, Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Obras, Conselho Tutelar, Câmara dos Vereadores, que participou ativamente do processo de elaboração, à Presidente da Comissão de Defesa da Criança, do Adolescente e da Juventude, Gilda da Silva Oliveira, toda a Equipe da Secretaria da Educação, a equipe de supervisores, e equipe multidisciplinar todo apoio técnico ao longo do processo de elaboração do PMPI, assim como pela articulação com especialistas e parceiros na área da primeira infância.





PREFEITURA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Cafelândia, 135 – Fone (18) 3996-1152 – CEP: 19.430-000

CNPJ: 45.725.355/0001-86 – e-mail: secretariadaeducacao@marabapaulista.sp.gov.br

ESTADO DE SÃO PAULO

SUMÁRIO

- 1. APRESENTAÇÃO**
- 2. DECRETO E PORTARIA DA COMISSÃO**
- 3. INTRODUÇÃO**
- 4. PRINCÍPIOS E DIRETRIZES**
- 5. O MUNICÍPIO E A PRIMEIRA INFÂNCIA –**
- 6. DELIBERAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**
- 7. EIXOS TEMÁTICOS**
 - 7.1 – Intersetorialidade – Conselho Tutelar**
 - 7.2 – Educação**
 - 7.3 – Meio Ambiente e Agricultura**
 - 7.4 – Assistência Social**
 - 7.5 – Saúde**
 - 7.6 – Cultura, esporte e lazer**
- 8. GOVERNANÇA**
- 9. ODS**
- 10. Considerações Finais**
- 11. Anexos**



PREFEITURA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Cafelândia, 135 – Fone (18) 3996-1152 – CEP: 19.430-000

CNPJ: 45.725.355/0001-86 – e-mail: secretariadaeducacao@marabapaulista.sp.gov.br

ESTADO DE SÃO PAULO

1. APRESENTAÇÃO

O Plano Municipal pela Primeira Infância de Marabá Paulista é um documento orientador que expressa o compromisso do município com a promoção do desenvolvimento integral das crianças de 0 a 6 anos. Este plano reúne princípios, diretrizes, metas e ações voltadas à garantia dos direitos previstos na Constituição Federal, no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), na Lei nº 13.257/2016 (Marco Legal da Primeira Infância) e demais normativas vigentes.

Sua elaboração envolveu estudos técnicos, análise da realidade local, escuta qualificada de profissionais, gestores, famílias e, sobretudo, das próprias crianças, permitindo a construção de um documento que representa os valores, necessidades e potencialidades do município.

Este plano foi organizado para servir como instrumento de gestão, planejamento, monitoramento e avaliação das políticas públicas destinadas à Primeira Infância, assegurando que cada criança de Marabá Paulista tenha acesso às condições necessárias para um desenvolvimento saudável, pleno e humanizado.

Marabá Paulista - SP, 09 de dezembro de 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Cafelândia, 135 – Fone (18) 3996-1152 – CEP: 19.430-000

CNPJ: 45.725.355/0001-86 – e-mail: secretariadaeducacao@marabapaulista.sp.gov.br

ESTADO DE SÃO PAULO

2. DECRETO Nº 078 DE 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Cafelândia, 135 – Fone (18) 3996-1152 – CEP: 19.430-000

CNPJ: 45.725.355/0001-86 – e-mail: secretariadaeducacao@marabapaulista.sp.gov.br

ESTADO DE SÃO PAULO



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE MARABÁ PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 1.404, de 03 de dezembro de 2018

Quarta-feira, 12 de novembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 975B

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO
Atos Oficiais
Decretos

DECRETO N° 078/2025.

De 11 de novembro de 2025.

"DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO
DE MEMBROS PARA COMPOR A
COMISSÃO DO PLANO MUNICIPAL
DA PRIMEIRA INFÂNCIA - PMPI, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

APARECIDO NASCIMENTO SOBRAL, Prefeito Municipal de Marabá Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.257, de 8 de março de 2016 (Marco Legal da Primeira Infância), que estabelece princípios e diretrizes para a formulação e implementação de políticas públicas voltadas ao desenvolvimento integral da criança na primeira infância;

CONSIDERANDO a necessidade de elaboração, acompanhamento e monitoramento do Plano Municipal pela Primeira Infância (PMPI), instrumento de planejamento que visa garantir os direitos das crianças de 0 a 6 anos de idade, conforme preconiza o Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA (Lei Federal nº 8.069/1990), e

CONSIDERANDO a importância da atuação intersetorial das diversas Secretarias e órgãos municipais no desenvolvimento de ações voltadas à Primeira Infância;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam designados os membros abaixo relacionados para compor a Comissão do Plano Municipal da Primeira Infância - PMPI do Município de Marabá Paulista, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Educação.

I - REPRESENTANTES DO DEPARTAMENTO DO MEIO AMBIENTE:

- **Titular:** Fernanda Sobral Lima;
- **Suplente:** Rosemeire Aparecida Costa;

II - REPRESENTANTES DA ESCOLA MUNICIPAL AREIA BRANCA:

- **Titular:** Vera Lúcia Batista de Moura;
- **Suplente:** Jaqueline Torres do Amaral;

III - REPRESENTANTES DA EMEF PROF.^a ELZA MARIA DA VEIGA SILVA:

- **Titular:** Sônia Cristina Ferreira Rodrigues;
- **Suplente:** Leonice Alves dos Reis;

IV - REPRESENTANTES DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL DOROTI CHAVES DA SILVA (VÓ DORÓ):

- **Titular:** Amabile Fernanda Santos Rodrigues;
- **Suplente:** Juliane Stein Gosselin;

V - REPRESENTANTES DA CMEI TEREZINHA MERCEDES ROCHA:

- **Titular:** Gilda da Silva Oliveira;
- **Suplente:** Ivone Messias Abegão de Sousa;

VI - REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

- **Titular:** Ángela Cristina Gonçalves;
- **Suplente:** Márcia Vieira Goes Soriano;

VII - REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS:

- **Titular:** Eli Roberto Chaves;
- **Suplente:** Adivaldo da Silva

VIII - REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

- **Titular:** Leislie Michele Sobral Lima Silva;
- **Suplente:** Tania Regina Vieira;;

IX - REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

- **Titular:** Luiz Carlos Lucas
- **Suplente:** Lindalva Leite da Silva Lucas

X - REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER:

- **Titular:** Maria Clara da Silva Santos;
- **Suplente:** Satyro Peroso de Moraes

XI - REPRESENTANTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ PAULISTA:

- **Titular:** Isaac Beck Junio;r;
- **Suplente:** Reginaldo Miranda Santos

XII - REPRESENTANTES DA PREFEITURA MUNICIPAL:

- **Titular:** Matheus Peroso Zulin
- **Suplente:** Silvia Cristina Arfelli Santos;

Art. 2º - Compete à Comissão do Plano Municipal da Primeira Infância - PMPI:

I - coordenar a elaboração, implementação, acompanhamento e avaliação do Plano Municipal pela Primeira Infância;

II - promover a articulação intersetorial entre as políticas públicas voltadas às crianças de 0 a 6 anos;

III - propor estratégias de monitoramento, metas e ações que assegurem o desenvolvimento integral da criança no Município.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Educação prestará o apoio técnico e administrativo necessário ao pleno funcionamento da Comissão.

Art. 4º - Este Decreto municipal entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE e CUMPRO-SE.

Gabinete do Prefeito, aos 11 de novembro de 2025.

APARECIDO NASCIMENTO SOBRAL

Prefeito Municipal de Marabá Paulista

Publicado e registrado nesta Secretaria Administrativa na data supra e afixado em local de costume.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Cafelândia, 135 – Fone (18) 3996-1152 – CEP: 19.430-000

CNPJ: 45.725.355/0001-86 – e-mail: secretariadaeducacao@marabapaulista.sp.gov.br

ESTADO DE SÃO PAULO





PREFEITURA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Cafelândia, 135 – Fone (18) 3996-1152 – CEP: 19.430-000

CNPJ: 45.725.355/0001-86 – e-mail: secretariadaeducacao@marabapaulista.sp.gov.br

ESTADO DE SÃO PAULO

3. INTRODUÇÃO

Este Plano Municipal se constitui em um documento que apresenta as prioridades das ações dirigidas às crianças de 0 a 6 anos de idade e foi construído para a defesa plena dos direitos da primeira infância no município de Marabá Paulista, sendo elaborado com a ampla participação da comunidade.

Traça metas e estratégias para a promoção e garantia do desenvolvimento integral das crianças no município, para um período de 10 anos, com um planejamento estratégico para a sua implementação e acompanhamento.

A primeira infância é reconhecida como a etapa mais determinante da vida humana. Estudos científicos apontam que é nesse período que se estruturam os vínculos afetivos, as funções psicológicas superiores, as bases cognitivas e a formação sociocultural da criança. A construção deste plano surge da necessidade de fortalecer as políticas intersetoriais e ampliar as condições de cuidado, proteção, aprendizagem e participação infantil no município.

O Plano Municipal pela Primeira Infância de Marabá Paulista estabelece objetivos estratégicos e ações intersetoriais que dialogam com os eixos fundamentais da política pública: Educação, Saúde, Assistência Social, Cultura, Esporte, Lazer, Direitos Humanos, Proteção Social e participação das famílias e da comunidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Cafelândia, 135 – Fone (18) 3996-1152 – CEP: 19.430-000

CNPJ: 45.725.355/0001-86 – e-mail: secretariadaeducacao@marabapaulista.sp.gov.br

ESTADO DE SÃO PAULO

MARABA PAULISTA

Dados gerais e localização de

Marabá Paulista está no oeste do estado de São Paulo, cerca de 650 km da capital.

Coordenadas geográficas: aproximadamente

Latitude: 22°06'29" S

Longitude: 51°57'45" O

Altitude: cerca de 401 metros acima do nível do mar.

Área territorial: cerca de 919,5 km² (algumas fontes arredondam para ~920 km²).

Limites municipais: ao Norte com municípios como Presidente Venceslau, Piquerobi e Caiuá; ao Sul com Mirante do Paranapanema e Teodoro Sampaio; a Leste com Santo Anastácio; a Oeste com Presidente Epitácio.

Origens e criação

A origem do município remonta ao povoado chamado Areia Dourada, formado por diversas fazendas, principalmente as fazendas Santo Antônio e Ribeirão das Antas.

Em 1938, começaram a chegar colonos — em grande parte Nordestinos — e a cultivar algodão como principal atividade econômica. Com o tempo, também vieram imigrantes de Espanha, Itália e Japão.

Areia Dourada foi elevada a Distrito de Paz em 30 de novembro de 1944, pelo Decreto-Lei estadual nº 14.334, desmembrando-se do município de Presidente Venceslau e de partes dos distritos de Caiuá e Presidente Epitácio.

Em 1953, o distrito mudou de nome para Marabá Paulista — para diferenciá-lo da cidade homônima no Pará.

Finalmente, foi elevado a município pela Lei Estadual nº 2.456, de 30 de dezembro de 1953, com instalação em 1º de janeiro de 1955.

O gentílico dos moradores é “marabaense”.

Alterações territoriais: desmembramentos e criação de novos municípios



PREFEITURA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Cafelândia, 135 – Fone (18) 3996-1152 – CEP: 19.430-000

CNPJ: 45.725.355/0001-86 – e-mail: secretariadaeducacao@marabapaulista.sp.gov.br

ESTADO DE SÃO PAULO

Em 1959, foi criado o distrito de Teodoro Sampaio, subordinado a Marabá Paulista.

Alguns dados aproximados:

- **Marabá Paulista atual: 919,5 km²**
- **Teodoro Sampaio atual: ~1.097 km²**
- **Rosana atual: ~1.295 km²**

- Portanto, quando Marabá Paulista incluía Teodoro Sampaio e Rosana, a extensão territorial total era: mais de 3.300 km², cobrindo uma grande área no extremo oeste paulista, antes dos desmembramentos que criaram Teodoro Sampaio (1964) e depois Rosana.

Posteriormente, em 28 de fevereiro de 1964, Teodoro Sampaio foi elevado à categoria de município — desmembrando-se de Marabá Paulista.

Esse desmembramento levou à criação de um território extenso, que inicialmente compreendia também o distrito de Rosana.

Posteiros desmembramentos em Teodoro Sampaio originaram Rosana e outros municípios.

Com isso, Marabá Paulista manteve sua configuração territorial resultante do desmembramento — o que define os limites atuais.

População e perfil

Em 2022, a população estimada era de 4.573 habitantes.

Isso traz uma densidade demográfica muito baixa — característica comum em municípios de grande área territorial e população reduzida.

A economia local historicamente esteve ligada à agropecuária, com fases de cultivo de algodão e, mais tarde, agricultura familiar, assentamentos e reforma agrária.

Importância histórica e memória local

Os colonos pioneiros — muitos vindos do Nordeste ou de imigrantes estrangeiros — formaram a base demográfica e agrícola do município.

A formação do município marcou a emancipação administrativa, dando autonomia para decisões locais e gestão própria a partir da década de 1950.

A criação de novos municípios a partir de seu território (como Teodoro Sampaio e Rosana) faz parte da reorganização territorial da região, refletindo crescimento populacional, mudança de demandas e redefinição de identidades locais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Cafelândia, 135 – Fone (18) 3996-1152 – CEP: 19.430-000

CNPJ: 45.725.355/0001-86 – e-mail: secretariadaeducacao@marabapaulista.sp.gov.br

ESTADO DE SÃO PAULO

- Situação atual

Hoje, Marabá Paulista é um dos municípios com menor densidade demográfica de São Paulo, com grande área territorial, atividades agrícolas e uma comunidade pequena — o que impõe desafios relacionados à oferta de serviços públicos, infraestrutura e desenvolvimento. Mesmo assim, mantém sua identidade, sua história de colonização e sua importância para a região do Pontal do Paranapanema. Em 1938 Primeiros colonos chegam à região do então povoado Areia Dourada, principalmente nordestinos, para atividades agrícolas. Agricultura inicial voltada principalmente ao cultivo de algodão.

MARABÁ PAULISTA: HISTÓRIA, TERRITÓRIO E IDENTIDADE

Marabá Paulista está situado no extremo oeste do estado de São Paulo, a cerca de 650 km da capital, com coordenadas aproximadas de latitude 22°06'29" S e longitude 51°57'45" O, a 401 metros de altitude. O município possui uma extensão territorial de 919,5 km² e faz divisa com Presidente Venceslau, Piquerobi, Caiuá, Mirante do Paranapanema, Teodoro Sampaio, Santo Anastácio e Presidente Epitácio.

A história de Marabá Paulista remonta ao antigo povoado chamado Areia Dourada, formado por fazendas como Santo Antônio e Ribeirão das Antas. Em 1938, os primeiros colonos chegaram à região, majoritariamente nordestinos, dedicando-se à agricultura, com destaque para o cultivo de algodão. Com o tempo, imigrantes de Espanha, Itália e Japão também se estabeleceram, contribuindo para a diversidade cultural e econômica da região.

O povoado de Areia Dourada foi elevado a Distrito de Paz em 30 de novembro de 1944, pelo Decreto-Lei estadual nº 14.334, desmembrando-se do município de Presidente Venceslau e de partes dos distritos de Caiuá e Presidente Epitácio. Em 1953, passou a se chamar Marabá Paulista, e, no dia 30 de dezembro do mesmo ano, foi elevado à categoria de município, com instalação oficial em 1º de janeiro de 1955.

Marabá Paulista teve seu território ampliado com a criação do distrito de Teodoro Sampaio, que posteriormente se desmembrou em 28 de fevereiro de 1964, originando, depois, novos municípios, como Rosana. Esses desmembramentos moldaram a configuração territorial atual do município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Cafelândia, 135 – Fone (18) 3996-1152 – CEP: 19.430-000

CNPJ: 45.725.355/0001-86 – e-mail: secretariadaeducacao@marabapaulista.sp.gov.br

ESTADO DE SÃO PAULO

Hoje, Marabá Paulista conta com cerca de 4.573 habitantes (estimativa de 2022), com baixa densidade populacional, característica típica de regiões de grande extensão territorial e população reduzida. A economia local permanece ligada à agropecuária, com destaque para a agricultura familiar e assentamentos rurais, mantendo viva a memória dos pioneiros que construíram a cidade com coragem e trabalho árduo.

Marabá Paulista é, portanto, um município que preserva sua identidade, suas tradições e sua história de colonização. Apesar dos desafios impostos por sua baixa densidade demográfica e grande área, a cidade continua a desempenhar papel importante na região do Pontal do Paranapanema, sendo exemplo de luta, resiliência e amor pela terra.

Para sua elaboração, foi constituída uma comissão encarregada para o desenvolvimento dos trabalhos. Para tanto, foi publicado o Decreto nº 078/2025 que dispõe sobre a elaboração do Plano Municipal e Instituiu a Comissão encarregada de promover a sua elaboração. A comissão ficou constituída com representantes dos seguintes órgãos:

- a) Conselho Setoriais da saúde, educação e assistência social;
- b) Órgãos Municipais gestores das políticas públicas sociais de saúde, educação e assistência social;
- c) Associações comunitárias com atuação no atendimento dos direitos da criança;
- d) Escolas Municipais.

A Secretaria executiva da comissão ficou a cargo da Secretaria Municipal de Educação. Com esta comissão formada, foram realizadas reuniões de trabalho, ouvidorias, escuta ativas das crianças, audiência pública visando colher subsídios e informações para melhor encaminhamento do plano municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Cafelândia, 135 – Fone (18) 3996-1152 – CEP: 19.430-000

CNPJ: 45.725.355/0001-86 – e-mail: secretariadaeducacao@marabapaulista.sp.gov.br

ESTADO DE SÃO PAULO





PREFEITURA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Cafelândia, 135 – Fone (18) 3996-1152 – CEP: 19.430-000

CNPJ: 45.725.355/0001-86 – e-mail: secretariadaeducacao@marabapaulista.sp.gov.br

ESTADO DE SÃO PAULO

Cada área buscou trabalhar o tema primeira infância com as suas especificidades. O certo é que diante dos trabalhos realizados pela Comissão, levantou-se os dados necessários para a construção e sequência do Plano Municipal da Primeira Infância, com abordagem dos seguintes eixos temáticos:

- a) Conselho Tutelar
- b) Educação
- c) Meio Ambiente e Agricultura
- d) Assistência Social
- e) Saúde
- f) Esporte, lazer e cultura
- g) Criança e o espaço urbano

Cada eixo apontou as prioridades a serem implantadas através da apresentação de metas, levando-se em consideração o seu potencial de concretização. Desta forma, o plano contemplou ações exequíveis e favoráveis a primeira infância, com especial atenção àquelas que vivem em situação de risco e vulnerabilidade.

A realização das metas e diretrizes deste Plano depende, em grande medida, da atuação do Poder Executivo Municipal, responsável por planejar, coordenar e implementar as políticas públicas voltadas à primeira infância. Contudo, sua efetivação exige também o compromisso compartilhado de toda a sociedade, configurando uma lógica de corresponsabilidade.

Nesse contexto, a intersetorialidade torna-se princípio fundamental, mobilizando órgãos governamentais e não governamentais para a execução das ações propostas. São atores estratégicos nesse processo: o Conselho Tutelar, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, os Conselhos Municipais de Educação, Assistência Social e Saúde, os Centros de Referência e as organizações da sociedade civil, cada qual com papel específico e complementar.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Cafelândia, 135 – Fone (18) 3996-1152 – CEP: 19.430-000

CNPJ: 45.725.355/0001-86 – e-mail: secretariadaeducacao@marabapaulista.sp.gov.br

ESTADO DE SÃO PAULO



4. PRINCÍPIOS E DIRETRIZES

Garantir que a infância seja vivida em sua plenitude é um dos grandes desafios contemporâneos. Diversas dificuldades ligadas ao desenvolvimento humano surgem justamente nos primeiros anos de vida, razão pela qual a primeira infância ocupa posição central na agenda política e social em todo o mundo.

Nesse contexto, investir em políticas voltadas à primeira infância é estratégico, sobretudo quando associado a ações de combate à pobreza, de promoção da equidade e de fortalecimento de políticas públicas. Intervenções precoces têm potencial para alterar trajetórias de vida em contextos adversos, ampliando as chances de todas as crianças alcançarem seu pleno desenvolvimento.

Desta forma é princípio a Prioridade Absoluta da Criança: Prevista no art. 227 da Constituição Federal e regulamentada pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), a prioridade absoluta significa que a criança deve ter precedência em proteção, socorro, acesso a serviços e destinação de recursos públicos. O mesmo princípio é reafirmado no Marco Legal da Primeira Infância (Lei nº 13.257/2016), que determina ao Estado o dever de estruturar políticas, planos e serviços específicos para essa faixa etária.

Corresponabilidade entre Estado, Sociedade e Família: Também previsto no art. 227 da Constituição Federal, este princípio estabelece que é dever da família, da sociedade e do Estado assegurar, com absoluta prioridade, os direitos das crianças. Isso significa que a efetivação das metas



PREFEITURA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Cafelândia, 135 – Fone (18) 3996-1152 – CEP: 19.430-000

CNPJ: 45.725.355/0001-86 – e-mail: secretariadaeducacao@marabapaulista.sp.gov.br

ESTADO DE SÃO PAULO

deste Plano não cabe apenas ao poder público, mas exige esforço articulado de famílias, organizações sociais, setor privado e toda a comunidade.

Além desses dois princípios estruturantes, o Plano adota ainda os fundamentos definidos pelo Plano Nacional da Primeira Infância, como:

- A criança como sujeito de direitos e cidadã;
- Respeito à diversidade cultural, étnica, de gênero e social;
- Inclusão de todas as crianças, sem discriminação;
- Articulação de ações e políticas setoriais;
- Garantia de prioridade para crianças em situação de maior vulnerabilidade.

Diretrizes

O Plano Municipal também se orienta pelas diretrizes políticas e técnicas do Plano Nacional da Primeira Infância, que incluem:

- Assegurar prioridade absoluta no orçamento municipal (LDO, PPA e LOA);
- Articular as políticas de educação, saúde, assistência social, cultura, esporte e meio ambiente;
- Planejar ações de forma decenal, mas com execução imediata;
- Garantir participação social, incluindo famílias, conselhos, organizações civis e as próprias crianças;
- Priorizar territórios e grupos em maior situação de risco social;
- Valorizar os profissionais que atuam com a primeira infância;
- Assegurar transparéncia e monitoramento dos dados e resultados.

Intersetorialidade

Um dos pilares deste Plano é a intersetorialidade, isto é, a articulação entre diferentes políticas públicas para atender de forma integral às necessidades das crianças. Saúde, educação infantil, nutrição, convivência familiar e comunitária, cultura, lazer, meio ambiente e proteção contra violências são áreas prioritárias e devem atuar em conjunto, formando uma rede de apoio à infância.

O Plano Municipal da Primeira Infância centraliza, em um único documento, princípios, metas e estratégias que dão unidade e direção às ações já realizadas, ampliando sua eficácia e garantindo continuidade. É um compromisso coletivo com as crianças e com o futuro da cidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Cafelândia, 135 – Fone (18) 3996-1152 – CEP: 19.430-000

CNPJ: 45.725.355/0001-86 – e-mail: secretariadaeducacao@marabapaulista.sp.gov.br

ESTADO DE SÃO PAULO

5 – O MUNICÍPIO DE MARABÁ PAULISTA

5.1 – DIAGNÓSTICO SITUACIONAL DA PRIMEIRA INFÂNCIA EM MARABÁ PAULISTA

Dados Demográficos

Marabá Paulista (SP) possui **4.573 habitantes** (Censo 2022), uma população de **4.812 habitantes** (Censo 2010) e é um município pequeno com uma população urbana de 45% em 2010, embora a Prefeitura afirme que a população é de 5.567 mil habitantes. O PIB per capita é de aproximadamente R\$ 25.999,50.

- **População:**

- **Censo 2022:** 4.573 habitantes (queda de - 4,97% em relação ao Censo 2010).
- **Censo 2010:** 4.812 habitantes.
- **Estimativa 2020:** 5.948 habitantes.

- **Demografia:**

- **Densidade demográfica:** 5 habitantes/km² (Censo 2010).
- **População urbana:** 45% (Censo 2010).

- **Economia:**

- **PIB:** R\$ 92.840 mil (Censo 2010).
- **PIB per capita:** R\$ 19.293 (Censo 2010).

- **Localização:**

- **Estado:** São Paulo.
- **Região:** Presidente Prudente.
- **Altitude:** 401 m.
- **Área:** 919 km² (Censo 2010).



PREFEITURA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Cafelândia, 135 – Fone (18) 3996-1152 – CEP: 19.430-000

CNPJ: 45.725.355/0001-86 – e-mail: secretariadaeducacao@marabapaulista.sp.gov.br

ESTADO DE SÃO PAULO

Percentual da população entre 0 e 6 anos ⓘ

6,01% no município.

Este número representa **275** crianças de um total de **4.573** habitantes no município.

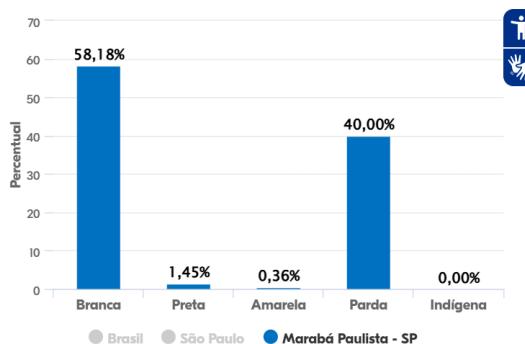
Brasil: 8,92%

São Paulo: 8,01%

Fonte: IBGE - Censo Demográfico (2022)

Notas Técnicas

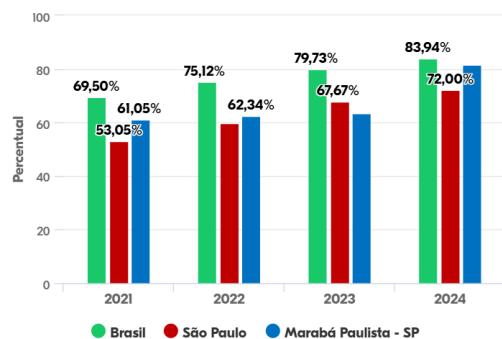
População por idade entre 0 e 6 anos - por raça/cor ⓘ



Fonte: IBGE - Censo Demográfico (2022)

Notas Técnicas

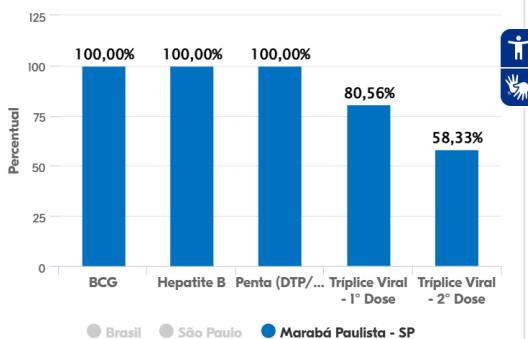
Cobertura da atenção primária à saúde ⓘ



Fonte: Ministério da Saúde - e-Gestor (2021 - 2024)

Notas Técnicas

Cobertura vacinal infantil ⓘ



Fonte: Ministério da Saúde - Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente (SVSA) (2023)

Notas Técnicas



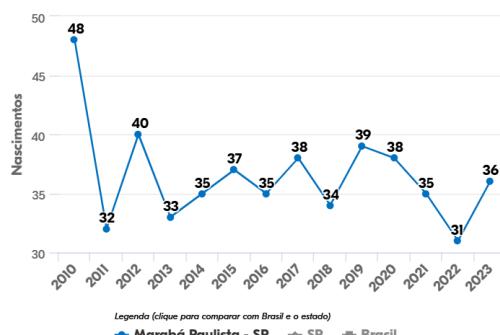
PREFEITURA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Cafelândia, 135 – Fone (18) 3996-1152 – CEP: 19.430-000

CNPJ: 45.725.355/0001-86 – e-mail: secretariadaeducacao@marabapaulista.sp.gov.br

ESTADO DE SÃO PAULO

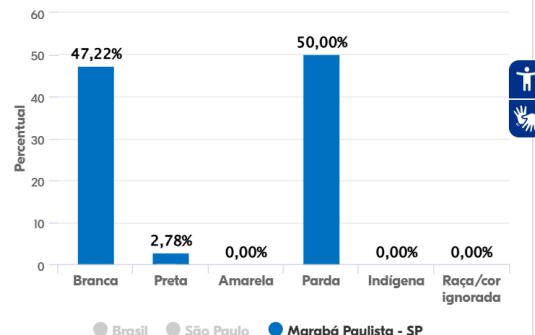
Nascidos vivos ⓘ



Fonte: Ministério da Saúde - DATASUS (2010 - 2023)

[Notas Técnicas](#)

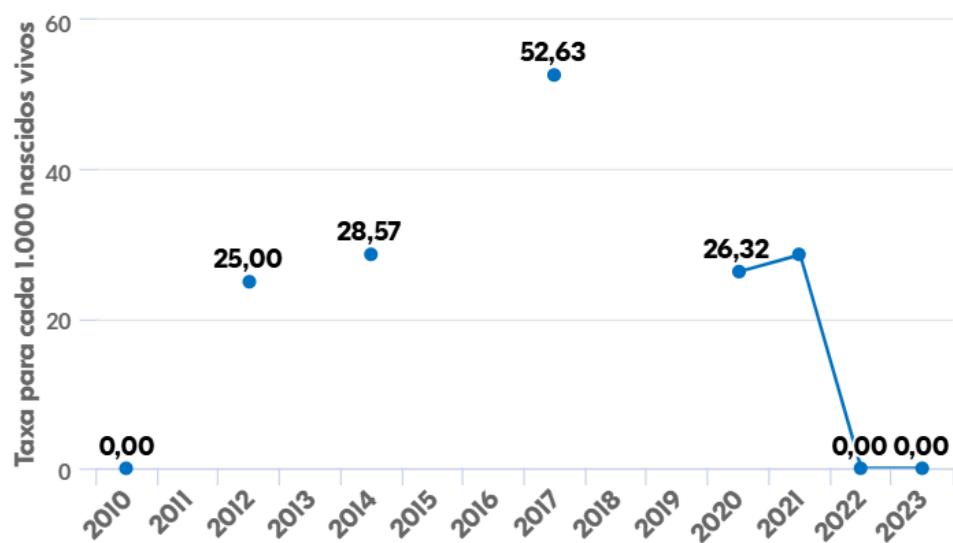
Nascidos vivos - por raça/cor ⓘ



Fonte: Ministério da Saúde - DATASUS (2023)

[Notas Técnicas](#)

Taxa de mortalidade infantil ⓘ



Legenda (clique para comparar com Brasil e o estado)

● Marabá Paulista - SP ▲ SP ■ Brasil

Fonte: Ministério da Saúde - DATASUS (2010 - 2023)

[Notas Técnicas](#)

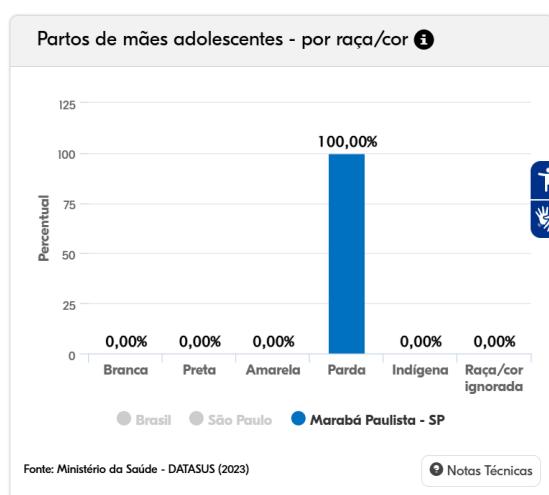
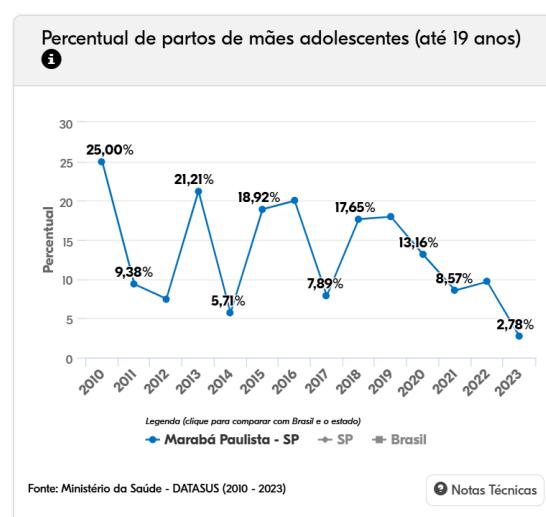
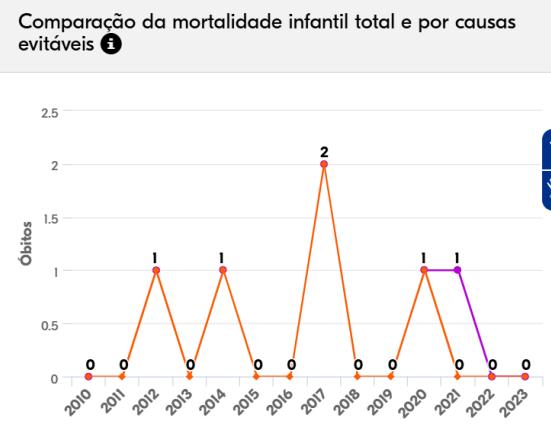
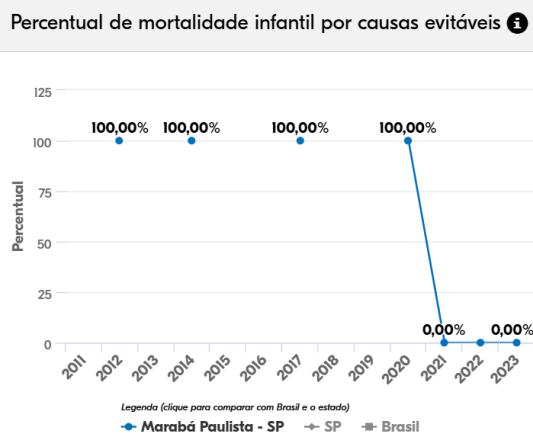


PREFEITURA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Cafelândia, 135 – Fone (18) 3996-1152 – CEP: 19.430-000

CNPJ: 45.725.355/0001-86 – e-mail: secretariadaeducacao@marabapaulista.sp.gov.br

ESTADO DE SÃO PAULO





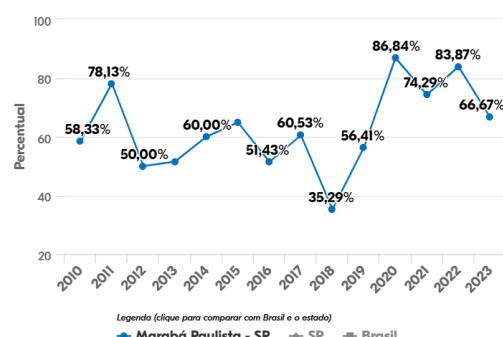
PREFEITURA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Cafelândia, 135 – Fone (18) 3996-1152 – CEP: 19.430-000

CNPJ: 45.725.355/0001-86 – e-mail: secretariadaeducacao@marabapaulista.sp.gov.br

ESTADO DE SÃO PAULO

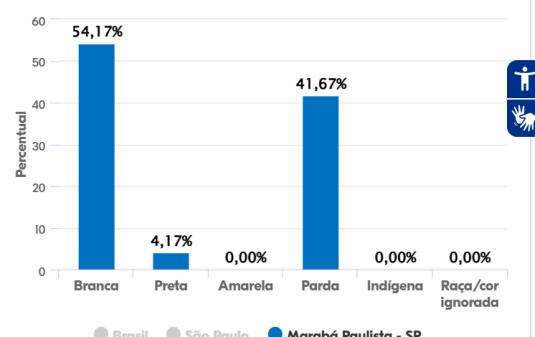
Percentual de gestantes com 7 ou mais consultas de pré-natal



Fonte: Ministério da Saúde - DATASUS (2010 - 2023)

[Notas Técnicas](#)

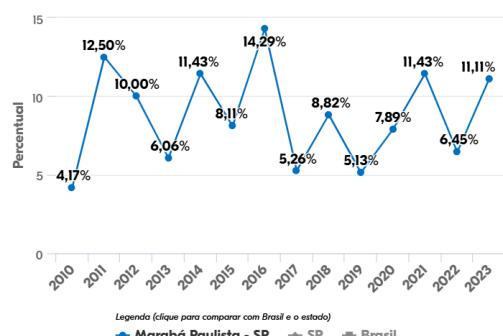
Percentual de gestantes com 7 ou mais consultas de pré-natal - por raça/cor



Fonte: Ministério da Saúde - DATASUS (2023)

[Notas Técnicas](#)

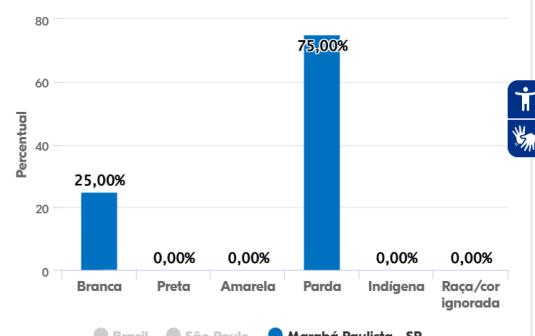
Percentual de nascimentos registrados como baixo peso



Fonte: Ministério da Saúde - DATASUS (2010 - 2023)

[Notas Técnicas](#)

Nascimentos registrados como baixo peso - por raça/cor



Fonte: Ministério da Saúde - DATASUS (2023)

[Notas Técnicas](#)



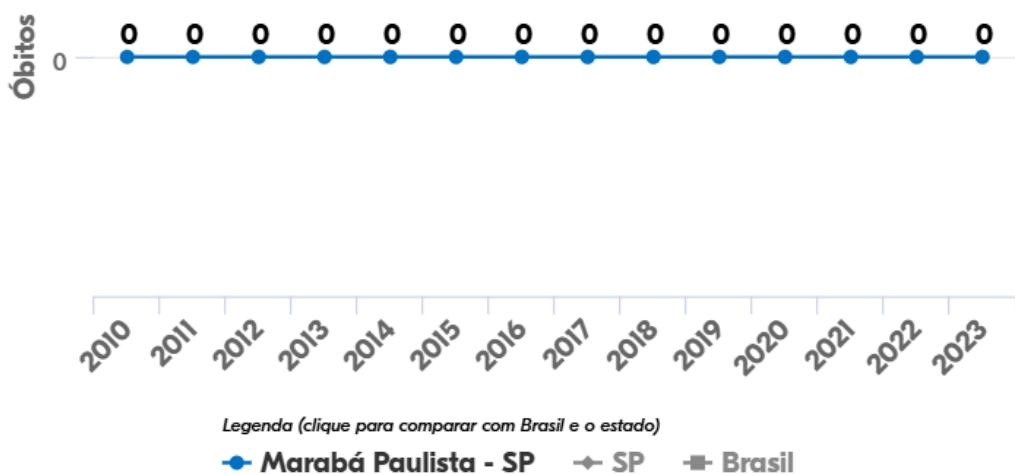
PREFEITURA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Cafelândia, 135 – Fone (18) 3996-1152 – CEP: 19.430-000

CNPJ: 45.725.355/0001-86 – e-mail: secretariadaeducacao@marabapaulista.sp.gov.br

ESTADO DE SÃO PAULO

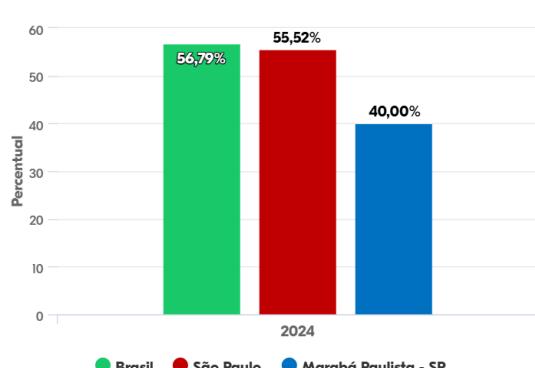
Mortalidade materna



Fonte: Ministério da Saúde - DATASUS (2010 - 2023)

Notas Técnicas

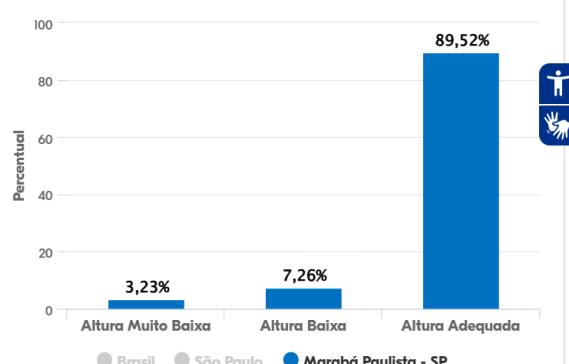
Alimentação materna em menores de 6 meses de idade



Fonte: SISVAN - Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional (2024)

Notas Técnicas

Altura das crianças de 0 a 5 anos



Fonte: SISVAN - Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional (2024)

Notas Técnicas



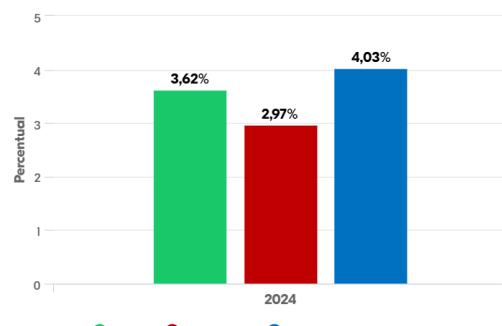
PREFEITURA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Cafelândia, 135 – Fone (18) 3996-1152 – CEP: 19.430-000

CNPJ: 45.725.355/0001-86 – e-mail: secretariadaeducacao@marabapaulista.sp.gov.br

ESTADO DE SÃO PAULO

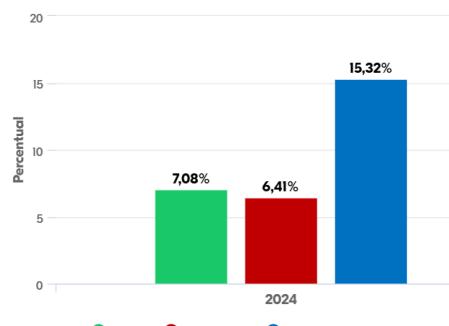
Peso baixo em crianças de 0 a 5 anos ⓘ



Fonte: SISVAN - Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional (2024)

ⓘ Notas Técnicas

Peso elevado em crianças de 0 a 5 anos ⓘ



Fonte: SISVAN - Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional (2024)

ⓘ Notas Técnicas

Percentual de pais ausentes ⓘ

2024 | MARABÁ PAULISTA - SP
3,85%

🇧🇷 Brasil: 6,49%

🇸🇪 São Paulo: 5,67%

Percentual de registros de nascimento somente em nome da mãe (nome do pai ausente na certidão de nascimento)

Fonte: Portal de Transparéncia do Registro Civil (2024)

ⓘ Notas Técnicas

Pais ausentes ⓘ

2024 | MARABÁ PAULISTA - SP
1 registro

🇧🇷 Brasil: 158.701 registros

🇸🇪 São Paulo: 27.355 registros

Número de registros de nascimento somente em nome da mãe (nome do pai ausente na certidão de nascimento)

Fonte: Portal de Transparéncia do Registro Civil (2024)

ⓘ Notas Técnicas

Unidades executoras do serviço Família Acolhedora ⓘ

O município possui unidades do serviço Família Acolhedora?

NÃO

Quantos municípios no estado possuem unidades do serviço Família Acolhedora?

52 municípios (61 unidades executoras)



Fonte: Censo SUAS (2024)

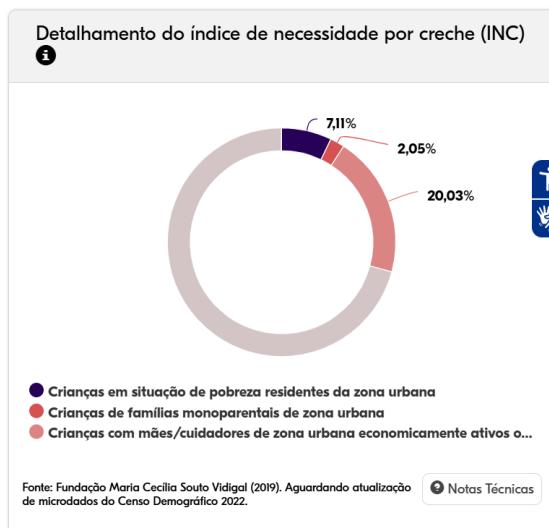
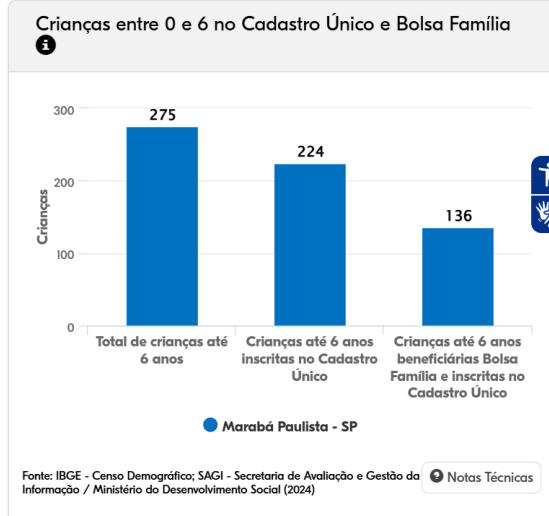
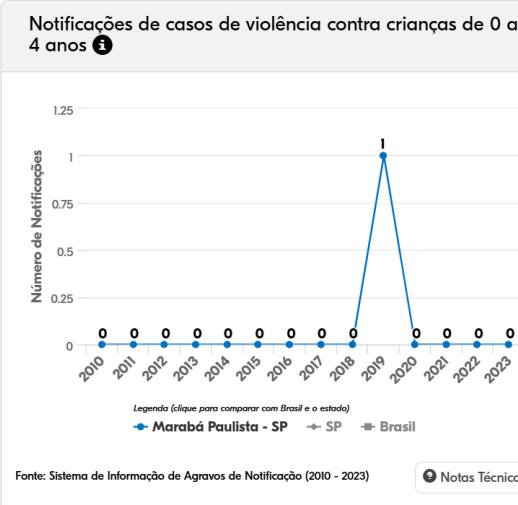


PREFEITURA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Cafelândia, 135 – Fone (18) 3996-1152 – CEP: 19.430-000

CNPJ: 45.725.355/0001-86 – e-mail: secretariadaeducacao@marabapaulista.sp.gov.br

ESTADO DE SÃO PAULO





PREFEITURA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Cafelândia, 135 – Fone (18) 3996-1152 – CEP: 19.430-000

CNPJ: 45.725.355/0001-86 – e-mail: secretariadaeducacao@marabapaulista.sp.gov.br

ESTADO DE SÃO PAULO

Percentual de atendimento em creches da população de 0 a 3 anos

2022 2023 2024

Marabá Paulista - SP

33,76%

Abaixo da taxa mais recente do Brasil de 38,45%



Brasil



São Paulo



Fonte: IBGE / INEP

Notas Técnicas

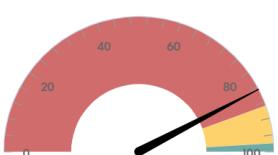
Percentual de atendimento em pré-escola da população de 4 a 5 anos

2022 2023 2024

Marabá Paulista - SP

84,72%

Abaixo da taxa mais recente do Brasil de 88,96%.



Brasil



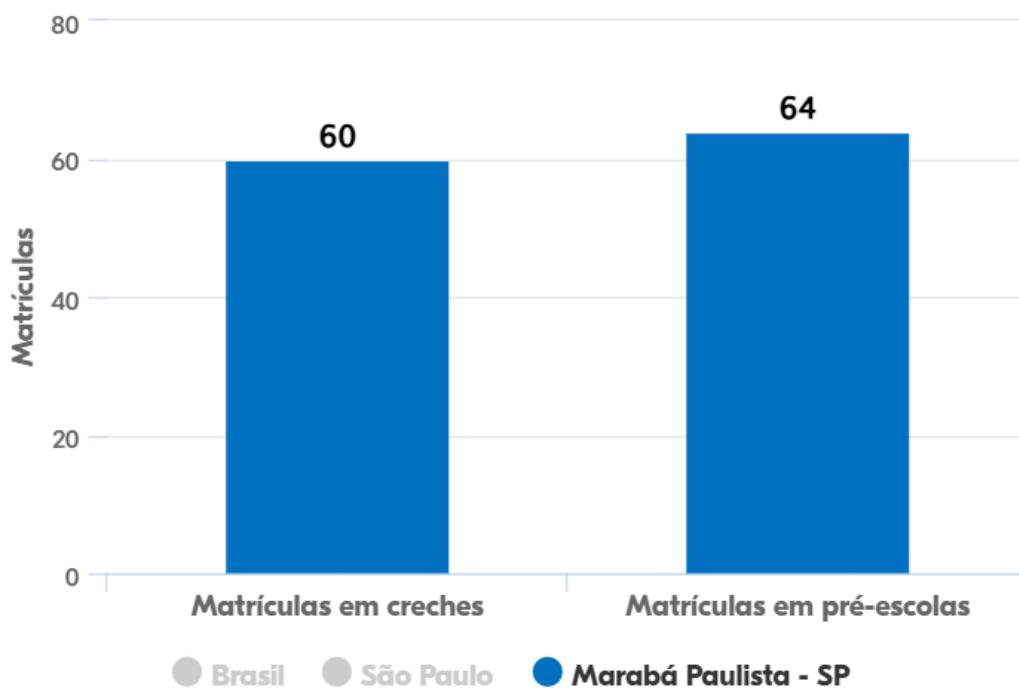
São Paulo



Fonte: IBGE / INEP

Notas Técnicas

Matrículas na educação infantil



Fonte: INEP (2024)

Notas Técnicas



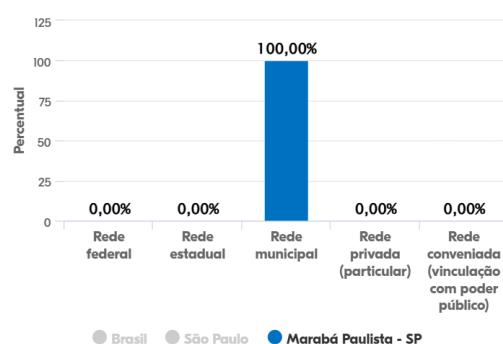
PREFEITURA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Cafelândia, 135 – Fone (18) 3996-1152 – CEP: 19.430-000

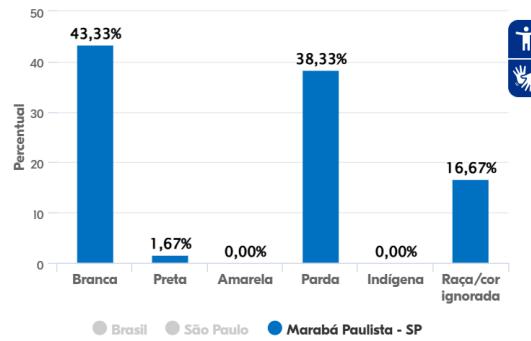
CNPJ: 45.725.355/0001-86 – e-mail: secretariadaeducacao@marabapaulista.sp.gov.br

ESTADO DE SÃO PAULO

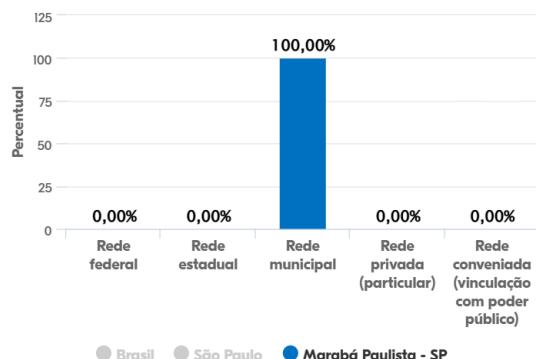
Matrículas em creches por dependência administrativa



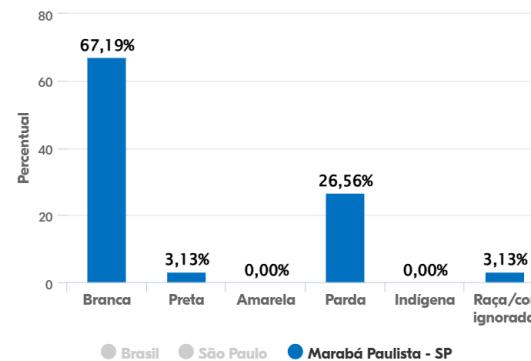
Matrículas em creches - por raça/cor



Matrículas em pré-escolas por dependência administrativa



Matrículas em pré-escolas - por raça/cor



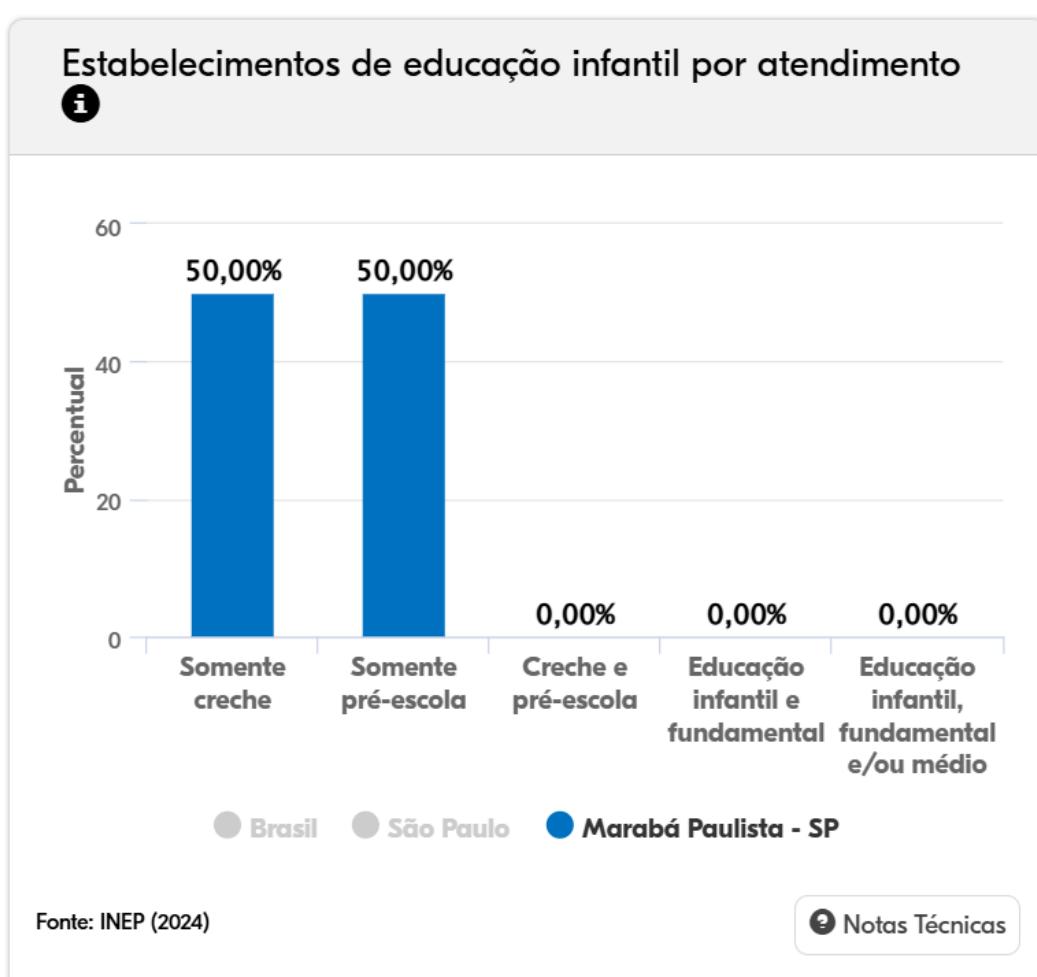


PREFEITURA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Cafelândia, 135 – Fone (18) 3996-1152 – CEP: 19.430-000

CNPJ: 45.725.355/0001-86 – e-mail: secretariadaeducacao@marabapaulista.sp.gov.br

ESTADO DE SÃO PAULO



5.2 Educação

A Educação é, sem sombra de dúvidas, a ferramenta mais poderosa na construção da base do desenvolvimento socioeconômico de um país, ao garantir a inclusão social e a formação de indivíduos críticos e criativos, a começar pelas crianças. Quando valorizada, proporciona condições para uma sociedade livre, justa e solidária, garante solidez no desenvolvimento nacional e auxilia no combate à discriminação, erradicação da pobreza e redução das desigualdades sociais. Nos primeiros anos de vida, seu papel é viabilizar a inserção das crianças no ambiente social para aprender e desenvolver suas potencialidades humanas. Ela abrange o período da vida que vai do nascimento aos cinco anos completos (5 anos, 11 meses e 30 dias). A Educação Infantil



PREFEITURA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Cafelândia, 135 – Fone (18) 3996-1152 – CEP: 19.430-000

CNPJ: 45.725.355/0001-86 – e-mail: secretariadaeducacao@marabapaulista.sp.gov.br

ESTADO DE SÃO PAULO

ocupa espaço decisivo na formação humana, na representação social, no discurso político, na legislação e no planejamento da educação. Tem sua finalidade atribuída pela Lei de Diretrizes e Bases (LDB), de forma a garantir, conforme inscrito no Artigo 29, “o desenvolvimento integral da criança em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família”. Os dados e informações analisados nesta parte do documento contemplam aspectos de matrículas e atendimento de crianças em creche, pré-escola e do público-alvo da Educação Especial. Eles auxiliam não apenas na compreensão dos recursos financeiros que advêm do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização do Magistério, mas também apontam novas ações para ampliar o atendimento das crianças de Marabá Paulista.

Atualmente, o município conta com:

Quantidade	Unidade Escolar	Público
01	C.M.E.I Terezinha Mercedes Rocha	60
01	E.M.E.I Doroti Chaves da Silva	64

A Secretaria Municipal de Educação conta com Equipe Multidisciplinar que proporciona às crianças o acesso a:

- Psicóloga Educacional;
- Psicopedagogo;
- Assistente Social Educacional;

Participação em projetos de prevenção, tais como:

- Orientações sobre Abuso e Violência Sexual, violência contra a mulher;
- Projeto de prevenção ao Bullying, racismo;

Profissionais atuantes na Educação Infantil:

0 a 3 – 17

4 e 5 – 13

5.3 Educação Ambiental Infantil:

CRIANÇA E O ESPAÇO: A CIDADE E O MEIO AMBIENTE

A criança tem direito a uma vida saudável, em harmonia com natureza, bem como o direito a se inserir e viver como cidadã nas relações sociais, o que implica o direito ao espaço na cidade, de modo adequado às suas características



PREFEITURA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Cafelândia, 135 – Fone (18) 3996-1152 – CEP: 19.430-000

CNPJ: 45.725.355/0001-86 – e-mail: secretariadaeducacao@marabapaulista.sp.gov.br

ESTADO DE SÃO PAULO

biofísicas e de desenvolvimento, além de participar da definição desses espaços e, finalmente, participar da construção de uma sociedade sustentável.

Ser cidadã implica estar no meio social de forma participante, como sujeito de direito.

5.4 Saúde

- ✓ Cobertura da Estratégia Saúde da Família:

Indicadores de pré-natal, vacinação, nutrição e vigilância infantil:

Principais desafios identificados.

5.5 Assistência Social

A inclusão da Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS) no Plano Municipal da Primeira Infância (PMPI) com metas de colaboração com a educação é **fundamental e obrigatória** pela legislação brasileira, que preconiza a **intersectorialidade** das políticas públicas para o desenvolvimento integral das crianças de 0 a 6 anos.

O Marco Legal da Primeira Infância (Lei Federal nº 13.257/2016) exige a integração de ações de diferentes áreas, como saúde, educação e assistência social.

5.6 Cultura, Esporte e Lazer

Criar ou revitalizar ao menos 1 espaços de brincar acessíveis, seguros e inclusivos

Ampliar a participação de crianças pequenas em atividades culturais

Oferecer práticas esportivas e recreativas sistematizadas para crianças de 0 a 6 anos em todos os bairros do município.

Promover ações de valorização cultural e identidade local na Educação Infantil .



PREFEITURA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Cafelândia, 135 – Fone (18) 3996-1152 – CEP: 19.430-000

CNPJ: 45.725.355/0001-86 – e-mail: secretariadaeducacao@marabapaulista.sp.gov.br

ESTADO DE SÃO PAULO

Com base nesses instrumentos de análise, será apresentada a realidade atual do município, apoiada nos estudos já existentes. É possível que alguns dados não estejam totalmente atualizados, em razão das constantes ações realizadas pelo poder público para melhorar os indicadores. Ainda assim, esses elementos constituem um diagnóstico essencial, capaz de subsidiar a formulação do Plano e orientar a tomada de decisões em favor da infância



PREFEITURA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Cafelândia, 135 – Fone (18) 3996-1152 – CEP: 19.430-000
CNPJ: 45.725.355/0001-86 – e-mail: secretariadaeducacao@marabapaulista.sp.gov.br

ESTADO DE SÃO PAULO

6– DELIBERAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

DELIBERAÇÃO Nº 03/2025 – CMDCA

Dispõe sobre a aprovação do Plano Municipal da Primeira Infância de Marabá Paulista e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Marabá Paulista , no uso de suas atribuições legais, com especial atenção ao que confere a Lei Municipal nº 1347/2025 e:

CONSIDERANDO que a Constituição Federal estabeleceu no artigo 227, que "é dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão".

CONSIDERANDO que a Lei Federal n. 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, regulamentou o citado dispositivo constitucional e no artigo 88 institui os Conselhos Municipais, Estaduais e Nacional dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes, órgão deliberativos e controladores das ações em todos os níveis, assegurada a participação popular paritária por meio de organizações representativas, segundo leis federal, estaduais e municipais;

CONSIDERANDO ainda, dentro do subsistema normativo de proteção à criança e ao adolescente que o Marco Legal da Primeira Infância – Lei nº 13.257, de 08 de março de 2016, estabelece no artigo 3º que a garantia da prioridade absoluta implica no dever do Poder Público de estabelecer planos para a primeira infância que atendam as especificidades dessa faixa etária, visando garantir seu desenvolvimento integral.

CONSIDERANDO que o Plano Nacional da Primeira Infância, aprovado pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, recomenda a articulação e elaboração dos planos municipais da primeira infância, nos quais as "questões nacionais abordadas sejam particularizadas e apropriadas por cada um dos entes federados, segundo suas competências e as características regionais e locais".

CONSIDERANDO a atribuição conferida ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Marabá Paulista de deliberar sobre as políticas públicas voltadas para a infância e juventude, em



PREFEITURA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Cafelândia, 135 – Fone (18) 3996-1152 – CEP: 19.430-000

CNPJ: 45.725.355/0001-86 – e-mail: secretariadaeducacao@marabapaulista.sp.gov.br

ESTADO DE SÃO PAULO

conformidade com o disposto no artigo 86 e 88, I e II da Lei nº 8.069/90, que estabelece o Estatuto da Criança e do Adolescente.

CONSIDERANDO por fim, a produção do Grupo de Trabalho constituído para a elaboração do Plano Municipal da Primeira Infância.

DELIBERA:

Art. 1º – Aprovar o Plano Municipal da Primeira Infância de Marabá Paulista, conforme documento em anexo, com vigência até 2035.

Art. 2º – O CMDCA, em articulação com os órgãos governamentais do executivo, legislativo e judiciário, bem como a sociedade civil, procederá a avaliações periódicas, a cada dois anos, da implementação do Plano Municipal da Primeira Infância de Marabá Paulista.

Art. 3º – Esta deliberação entra em vigor a partir da data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Marabá Paulista de 08 novembro de 2025.

Presidente do CMDCA



PREFEITURA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Cafelândia, 135 – Fone (18) 3996-1152 – CEP: 19.430-000

CNPJ: 45.725.355/0001-86 – e-mail: secretariadaeducacao@marabapaulista.sp.gov.br

ESTADO DE SÃO PAULO



Galaxy A15 5G



PREFEITURA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Cafelândia, 135 – Fone (18) 3996-1152 – CEP: 19.430-000

CNPJ: 45.725.355/0001-86 – e-mail: secretariadaeducacao@marabapaulista.sp.gov.br

ESTADO DE SÃO PAULO

7 – EIXOS TEMÁTICOS

Adotar uma abordagem intersetorial significa reconhecer a criança em sua totalidade, e não como objeto de ações fragmentadas de diferentes setores. Essa visão holística, amplamente defendida pelo Plano Nacional pela Primeira Infância, considera as necessidades das crianças de maneira abrangente e integrada, promovendo o diálogo entre as áreas que compõem a rede de proteção. Quando esse diálogo não ocorre, corre-se o risco de enxergar a criança de forma parcial, desconsiderando o conjunto de fatores que influenciam seu desenvolvimento.

Como afirma a Rede Nacional da Primeira Infância (2015, p. 14): “Hoje, a atenção à criança pode ser muito mais profunda e qualificada porque conta com as especializações profissionais e setoriais, e ser mais eficiente e eficaz porque os setores e os especialistas das diferentes áreas (re)começam a dialogar, a articular as ações com vistas a um atendimento integral e integrado.” (A intersetorialidade nas políticas para a primeira Infância - Rede Nacional da Primeira Infância, 2015, pág. 14)

Nesse sentido, a intersetorialidade propõe uma nova forma de abordar os desafios que envolvem a infância, orientada por três princípios fundamentais:

- a. Adotar uma visão integral da criança, reconhecendo-a como pessoa, cidadã e sujeito de direitos;
- b. Valorizar o conhecimento especializado e as competências profissionais de cada área; e
- c. Articular esforços e saberes em um projeto conjunto, traduzido em planos integrados de atenção integral.

OBJETIVOS E METAS

7.1 CONSELHO TUTELAR

META 01 – Ter uma visão ampliada das situações familiares que são encaminhadas ao Conselho Tutelar, com o objetivo de levantar e garantir o pleno atendimento dos direitos das crianças na primeira infância, mesmo que ela não seja o objeto do caso investigado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Cafelândia, 135 – Fone (18) 3996-1152 – CEP: 19.430-000

CNPJ: 45.725.355/0001-86 – e-mail: secretariadaeducacao@marabapaulista.sp.gov.br

ESTADO DE SÃO PAULO

META 02 – O aperfeiçoamento e a formação continuada dos Conselheiros Tutelares visando a melhoria do atendimento às famílias e às crianças e adolescentes, com especial atenção à primeira infância.

7.2-EDUCAÇÃO

ATENDIMENTO DE QUALIDADE: ACESSO, PERMANÊNCIA E SUCESSO

Objetivo: Assegurar o atendimento de qualidade a todas as crianças, promovendo a efetividade de todas as políticas públicas voltadas para a Educação Infantil, no sentido de garantir o acesso, a permanência e o sucesso para o desenvolvimento integral da criança.

Meta

Ampliar o atendimento de qualidade na Educação Infantil de forma a atender, até 2029, a 80% da população de até 3 anos de idade e 100% da população de 4 e 5 anos e, até o final deste Plano, alcançar a meta de 95% das crianças do primeiro grupo, mantendo a universalização do atendimento obrigatório na faixa de 4 e 5 anos.

Ações Estratégicas:

- Planejar a oferta e verificar o atendimento da demanda, definindo critérios de matrículas para a Educação Infantil em creches.
- Ampliar progressivamente o atendimento as crianças de até 5 anos e 11 meses de idade para atingir toda a demanda em âmbito municipal.
- Elaborar legislação com o CME para fixar normas para a Educação Infantil do Sistema Municipal de Ensino.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Cafelândia, 135 – Fone (18) 3996-1152 – CEP: 19.430-000

CNPJ: 45.725.355/0001-86 – e-mail: secretariadaeducacao@marabapaulista.sp.gov.br

ESTADO DE SÃO PAULO

- Garantir que a Coordenação Pedagógica das Escolas de Educação Infantil tenha formação continuada específica para o desempenho das funções.
- Garantir que o quadro dos profissionais da Educação do Município tenha a formação em Pedagogia, para os professores
- Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência das crianças na educação infantil em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância.
- Assegurar a efetivação da avaliação institucional da Educação Infantil, a ser realizada a cada 1 anos, com base nos Parâmetros Nacionais da Qualidade e Indicadores da Qualidade na Educação Infantil, a fim de aferir o quadro de profissionais, as condições de gestão, os recursos pedagógicos, a situação de acessibilidade, além de outros indicadores relevantes.
- Incentivar e apoiar a gestão democrática, fortalecendo a atuação dos conselhos escolares nas instituições públicas de Educação Infantil, aprimorando as formas de participação da comunidade.

FORMAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Objetivo: Promover a formação continuada dos profissionais da Educação Infantil, garantindo o aprimoramento do conhecimento para melhor atuação e exercício da sua função, nas concepções “dos Direitos de Aprendizagem e Desenvolvimento Integral das crianças.

Meta:

Garantir formação continuada para 100% dos profissionais da Educação Infantil.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Cafelândia, 135 – Fone (18) 3996-1152 – CEP: 19.430-000

CNPJ: 45.725.355/0001-86 – e-mail: secretariadaeducacao@marabapaulista.sp.gov.br

ESTADO DE SÃO PAULO

Ações Estratégicas:

- Elaborar e implantar Projeto de Formação Continuada para os profissionais da Educação infantil na educação pública, de modo contínuo e articulado com as Diretrizes Curriculares para a Educação Infantil.

ALIMENTAÇÃO SAUDÁVEL

Objetivo: Garantir a alimentação escolar, com valores nutricionais de qualidade para as crianças atendidas na Educação Infantil, promovendo uma cultura de alimentação saudável.

Meta:

Ofertar em 100% das Escolas de Educação Infantil alimentos saudáveis através de um cardápio diversificado e acompanhado por nutricionistas.

Ações Estratégicas:

- Manter e ampliar a alimentação escolar com valores nutricionais e de qualidade para as crianças atendidas na Educação Infantil, supervisionadas por nutricionista.
- Elaborar e implantar Projeto de Formação Continuada para os profissionais que cuidam da alimentação dos alunos da Educação infantil.
- Assegurar a elaboração e o cumprimento de cardápios em todas as escolas de Educação Infantil do Sistema Municipal de Ensino, atendendo as diretrizes emanadas pelo PNAE, bem como acompanhar sua implementação.

INSTITUIÇÃO E FAMÍLIA

Objetivo: Promover a interação das famílias nas Instituições como agente participativo do processo de desenvolvimento integral das crianças.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Cafelândia, 135 – Fone (18) 3996-1152 – CEP: 19.430-000

CNPJ: 45.725.355/0001-86 – e-mail: secretariadaeducacao@marabapaulista.sp.gov.br

ESTADO DE SÃO PAULO

Meta:

Intensificar as ações em todas as escolas de Educação Infantil que estimulem a participação familiar no processo educativo, favorecendo uma parceria que fortaleça o compromisso com a aprendizagem e o desenvolvimento das crianças.

Ações Estratégicas:

- Elaborar Projetos de orientação e apoio às famílias, por meio da articulação das áreas de educação, saúde, assistência social, e órgãos de proteção à criança com foco no desenvolvimento integral das crianças de até 5 (cinco) anos e 11 (onze) meses de idade.
- Articular ações de apoio às famílias, por meio das áreas de saúde, assistência social, e órgãos de proteção à criança com foco no desenvolvimento integral das crianças de até 5 (cinco) anos e 11 meses de idade.
- Sensibilizar e motivar os profissionais das Escolas de Educação Infantil para que tenham uma atenção especial à família e/ou responsáveis pelas crianças nas dependências da instituição, no período de acolhimento inicial (adaptação) e contínuo.
- Intensificar a interação entre instituição e família nas ações pedagógicas.

ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO

Objetivo: Propiciar condições e liberdade para que o aluno com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, TEA possa construir o seu aprendizado, dentro do quadro de recursos intelectuais que lhe é disponível, tornando-se agente capaz de produzir



PREFEITURA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Cafelândia, 135 – Fone (18) 3996-1152 – CEP: 19.430-000

CNPJ: 45.725.355/0001-86 – e-mail: secretariadaeducacao@marabapaulista.sp.gov.br

ESTADO DE SÃO PAULO

significado/conhecimento, fazendo-o pensar, realizar ações, de tomar consciência de que são capazes.

Meta:

Ampliar a cobertura do Atendimento Educacional Especializado aos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, TEA, matriculados nas Escolas de Educação Infantil do município, com a garantia de Sistema Educacional Inclusivo, de recursos multifuncionais e atendimento por profissionais especializados.

Ações Estratégicas:

- Mapear o número de alunos com deficiência, Transtorno global do Desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, TEA, matriculados nas Escolas de Educação Infantil na Rede Municipal do Município.

- Fortalecer o acompanhamento e monitoramento dos alunos com deficiência, Transtorno global do Desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, TEA e o acesso às Escolas de Educação Infantil e ao Atendimento Educacional Especializado (AEE).

7.3 – MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

7.3.1 CRIANÇA, O ESPAÇO URBANO E A SOCIEDADE

Objetivo: Assegurar espaços adequados que atendam às necessidades das crianças e suas especificidades físicas, sociais e de aprendizagem.

Meta:

Garantir que, no mínimo, 50% dos espaços de convívio social e familiar, estejam adequados ao convívio e bem-estar das crianças.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Cafelândia, 135 – Fone (18) 3996-1152 – CEP: 19.430-000

CNPJ: 45.725.355/0001-86 – e-mail: secretariadaeducacao@marabapaulista.sp.gov.br

ESTADO DE SÃO PAULO

Ações estratégicas:

Estabelecer, em adequado instrumento legal, que o Plano Diretor do município de Marabá Paulista preveja espaços públicos para as crianças e que atendam às necessidades e características das diferentes idades, de modo a assegurar que os projetos de loteamento reservem espaços para equipamentos sociais de atendimento aos direitos das crianças.

Criar áreas verdes em Marabá Paulista, para que a criança possa ter uma maior relação com a natureza.

Arborizar a cidade de forma diversificada, para melhorar o clima e a qualidade de vida da criança.

7.3.2– A EDUCAÇÃO AMBIENTAL NA INFÂNCIA

Objetivo: Proporcionar, desde a primeira infância, a oportunidade de reconhecer-se como cidadão consciente de que o mundo e a responsabilidade socioambiental são de todos.

Meta:

Ampliar práticas da educação ambiental, para crianças de até seis anos, em todo Sistema Municipal de Ensino, de modo, a formar ainda na infância uma cidadã consciente da necessidade de preservação do meio ambiente.

Ações Estratégicas:

Incluir nos cursos de formação de professores, bem como, nos Projetos Político-pedagógicos das Escolas de ensino infantil, as questões relativas à sustentabilidade e ao desenvolvimento de práticas de educação ambiental para crianças de até seis anos de idade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Cafelândia, 135 – Fone (18) 3996-1152 – CEP: 19.430-000

CNPJ: 45.725.355/0001-86 – e-mail: secretariadaeducacao@marabapaulista.sp.gov.br

ESTADO DE SÃO PAULO

Normatizar a Educação Ambiental na Educação Infantil.

Inserir e desenvolver uma Proposta Pedagógica Municipal de Educação Ambiental na Educação Infantil.

Garantir que 100% das escolas municipais de Educação Infantil insiram em seus Projetos Políticos Pedagógicos as questões relacionadas à educação ambiental e sustentabilidade.

Criar rotas seguras entre equipamentos públicos (escola, praça, biblioteca etc.) com redução de velocidade dos carros, utilizando-se do desenho universal para ruas e calçadas e com inserção de intervenções lúdicas nos trajetos, visando assegurar a mobilidade ativa das crianças e para que elas se sintam atraídas a circular.

CRIANÇAS E INFÂNCIAS DIVERSAS: POLÍTICAS E AÇÕES PARA AS DIVERSAS INFÂNCIAS

Respeitar e valorizar a diversidade étnica, cultural, de gênero e territorial, assegurar o respeito à criança na sua identidade pessoal e coletiva e na sua relação com o grupo ou os grupos aos quais pertence. Este é o princípio básico e fundamental, pois pede atenção à individualidade e à especificidade de cada criança e de cada infância naquilo que lhe é próprio, que a torne única, que a distingue das demais e no que a faz pertencer a um grupo.

7.3. 4 - EDUCAÇÃO PARA A DIVERSIDADE

Objetivo: Estimular a investigação e reflexão a respeito de hábitos de consumo estão entre as sugestões para desenvolver a Educação Ambiental desde cedo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Cafelândia, 135 – Fone (18) 3996-1152 – CEP: 19.430-000

CNPJ: 45.725.355/0001-86 – e-mail: secretariadaeducacao@marabapaulista.sp.gov.br

ESTADO DE SÃO PAULO

Metas:

Conscientização: A criança percebe-se como parte do meio ambiente e agente de sua preservação.

Atitudes Sustentáveis: Desenvolver hábitos de economia de água, energia e redução de lixo.

Valorização: Aprender a respeitar e cuidar da natureza, animais e plantas.

Protagonismo: Incentivar a criança a propor e realizar ações em prol do ambiente.

Ações Estratégicas:

Contato Direto:

Horta na Escola/Casa: Plantar sementes, cuidar, colher (tomate cereja, temperos).

Passeios e Exploração: Visitar parques, praças, florestas para observar a vida.

Atividades Sensoriais: Brincar com terra, barro, areia para sentir a natureza.

Gestão de Resíduos:

Coleta Seletiva: Lixeiras coloridas na sala, ensinar a separar papel, plástico, metal.

Reutilização Criativa: Fazer brinquedos ou objetos com materiais recicláveis.

Economia de Recursos:

Banhos Curtos: “Desafio do Banho Rápido” com músicas para economizar água.

Desligar Luzes: Atividades lúdicas sobre apagar a luz ao sair.

Conhecimento e Reflexão:

Histórias e Poemas: Usar histórias sobre a natureza e poemas para discutir e criar imagens.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Cafelândia, 135 – Fone (18) 3996-1152 – CEP: 19.430-000

CNPJ: 45.725.355/0001-86 – e-mail: secretariadaeducacao@marabapaulista.sp.gov.br

ESTADO DE SÃO PAULO

Debates Simples: Conversar sobre o lixo na rua, os animais, a importância das árvores.

Criação de Personagens: Bonecos de argila ou barro com temas ambientais e fantoches.

Dica Extra: Mantenha a interdisciplinaridade, conectando a natureza com outras áreas do conhecimento (matemática com contagem de sementes, artes com a criação de obras naturais), sempre de forma leve e apropriada à idade, incentivando a curiosidade natural da criança.

7.4- ASSISTÊNCIA SOCIAL

A inclusão da Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS) no Plano Municipal da Primeira Infância (PMPI) com metas de colaboração com a educação é **fundamental e obrigatória** pela legislação brasileira, que preconiza a **intersetorialidade** das políticas públicas para o desenvolvimento integral das crianças de 0 a 6 anos.

O Marco Legal da Primeira Infância (Lei Federal nº 13.257/2016) exige a integração de ações de diferentes áreas, como saúde, educação e assistência social.

Metas

As metas da SMAS devem focar na prevenção de vulnerabilidades e no fortalecimento de vínculos, em colaboração direta com as unidades educacionais (creches e pré-escolas).

Identificação e Encaminhamento de Vulnerabilidades:

Estabelecer um fluxo intersetorial (Assistência Social e Educação) para identificar, encaminhar e acompanhar crianças e famílias em situação de vulnerabilidade (ex: negligência, violência doméstica, insegurança alimentar).

Colaboração com a Educação: As creches e escolas podem ser pontos de identificação primária de sinais de vulnerabilidade, que, através do fluxo estabelecido, acionam o Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) ou o Órgão Gestor para a devida intervenção.

Fortalecimento de Vínculos Familiares e Ações Comunitárias:



PREFEITURA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Cafelândia, 135 – Fone (18) 3996-1152 – CEP: 19.430-000

CNPJ: 45.725.355/0001-86 – e-mail: secretariadaeducacao@marabapaulista.sp.gov.br

ESTADO DE SÃO PAULO

Meta 2: Realizar ações anuais conjuntas com as crianças na primeira infância são fundamentais para garantir que tenham um início de vida saudável e oportunidade de desenvolverem plenamente. Ambas as secretarias têm um papel fundamental na organização e execução dessas atividades, utilizando seus espaços (escolas e CRAS) para mobilizar a comunidade, como apresentações de danças, teatro e atividades lúdicas no período do expediente escolar ou nos espaços do CRAS, visando o bem-estar e o desenvolvimento integral da criança.

Ações estas abaixo:

A **Semana do Combate à Violência contra a Mulher** (novembro), o **Maio Laranja** (combate ao abuso e à exploração sexual infantil), o **Setembro Amarelo** (prevenção ao suicídio), o **Setembro Verde** (inclusão da pessoa com deficiência) e outros.

Meta 3: Reduzir a evasão escolar e garantir o acesso e a permanência de crianças em idade de creche e pré-escola, especialmente as beneficiárias de programas sociais como por exemplo Programa Viva Leite.

Capacitação Intersetorial:

Promover capacitações conjuntas entre profissionais da Assistência Social e da Educação sobre o Marco Legal da Primeira Infância e a importância da abordagem integrada.

Ações Estratégicas para a Colaboração:

Ações conjuntas podem incluir:

Reuniões Periódicas: Estabelecimento de um comitê intersetorial permanente para planejamento e monitoramento das ações do PMPI.

Protocolos de Atendimento: Criação de protocolos claros para o encaminhamento de casos entre as secretarias, garantindo agilidade e eficácia no atendimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Cafelândia, 135 – Fone (18) 3996-1152 – CEP: 19.430-000

CNPJ: 45.725.355/0001-86 – e-mail: secretariadaeducacao@marabapaulista.sp.gov.br

ESTADO DE SÃO PAULO

7.5 – SAÚDE

Saúde na Primeira Infância

Objetivo 1: Manter e ampliar a cobertura das equipes de Estratégia Saúde da Família (ESF) e Equipes de Saúde Bucal (ESB), garantindo acesso territorialidade e continuidade do cuidado.

Meta

2026	2027	2028	2029
100%	100%	100%	100%

Ações

Garantir a manutenção das equipes de ESF e ESB.

Implementar novas equipes conforme necessidade territorial.

Garantir infraestrutura adequada para funcionamento das unidades.

Objetivo 2: Implementar práticas de qualidade na APS relacionadas à saúde da mulher, gestante/puérpera e desenvolvimento infantil.

Meta

2026	2027	2028	2029
50%	55%	60%	65%

Ações

Desenvolver ações de cuidado da saúde da mulher.

Qualificar o cuidado da gestante e da puérpera.

Fortalecer o acompanhamento do desenvolvimento infantil na primeira infância.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Cafelândia, 135 – Fone (18) 3996-1152 – CEP: 19.430-000

CNPJ: 45.725.355/0001-86 – e-mail: secretariadaeducacao@marabapaulista.sp.gov.br

ESTADO DE SÃO PAULO

Objetivo 3: Assegurar pré-natal adequado, acompanhamento do puerpério e práticas qualificadas de vigilância da saúde materno-infantil.

Meta

2026	2027	2028	2029
75%	75%	80%	80%

Ações

Realizar busca ativa de gestantes, com captação precoce.

Promover ações educativas sobre pré-natal adequado.

Realizar e registrar as consultas de pré-natal conforme cronograma.

Registrar testes rápidos e exames conforme normas de APS.

Garantir consulta presencial no puerpério.

Realizar avaliação odontológica durante a gestação.

Objetivo 4: Reduzir a incidência de gravidez na adolescência por meio de ações educativas e monitoramento territorial.

Meta

2026	2027	2028	2029
6%	5%	4%	3%

Ações

Promover ações educativas nas escolas.

Realizar ações de prevenção no âmbito da APS.

Orientar sobre métodos contraceptivos disponíveis na rede.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Cafelândia, 135 – Fone (18) 3996-1152 – CEP: 19.430-000

CNPJ: 45.725.355/0001-86 – e-mail: secretariadaeducacao@marabapaulista.sp.gov.br

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificar adolescentes gestantes no território e garantir acompanhamento.

Objetivo 5: Garantir acesso oportuno e acompanhamento efetivo das crianças até 2 anos, com ênfase na primeira consulta e imunização.

Meta

2026	2027	2028	2029
75%	80%	85%	90%

Ações

Realizar 1ª consulta presencial até 30 dias de vida.

Garantir vacinas selecionadas do calendário nacional.

Objetivo 6: Fortalecer ações de saúde bucal e ampliar escovação supervisionada em faixa etária escolar.

Meta

2026	2027	2028	2029
2,7	2,7	2,7	2,7

Ações

Desenvolver ações educativas em saúde bucal.

Fortalecer escovação supervisionada por meio do PSE.

Garantir estrutura adequada para ações de saúde bucal.

Objetivo 7: Acompanhar adequadamente as condicionalidades de saúde das famílias beneficiárias do PBF.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Cafelândia, 135 – Fone (18) 3996-1152 – CEP: 19.430-000

CNPJ: 45.725.355/0001-86 – e-mail: secretariadaeducacao@marabapaulista.sp.gov.br

ESTADO DE SÃO PAULO

Meta

2026 2027 2028 2029

73% 74% 75% 76%

Ações

Realizar pesagens e registros obrigatórios.

Fortalecer articulação com a Assistência Social.

Objetivo 8: Manter elevadas coberturas vacinais na infância, com estratégias ampliadas e ações Intersetoriais.

Meta

2026 2027 2028 2029

95% 95% 95% 95%

Ações

Realizar campanhas com horários estendidos e finais de semana.

Realizar vacinação extramuros.

Atualizar cadernetas vacinais.

Articular ações com o PSE.

Objetivo 9: Organizar a rede assistencial para garantir acompanhamento integral da gestante, puérpera e recém-nascido.

Meta

2026 2027 2028 2029

100% 100% 100% 100%



PREFEITURA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Cafelândia, 135 – Fone (18) 3996-1152 – CEP: 19.430-000

CNPJ: 45.725.355/0001-86 – e-mail: secretariadaeducacao@marabapaulista.sp.gov.br

ESTADO DE SÃO PAULO

Ações

Captar precocemente as gestantes.

Garantir assistência qualificada ao longo da gestação e puerpério.

Garantir referência e transporte para alto risco.

Fortalecer a rede materno-infantil.

Realizar consulta de puerpério e avaliação do recém-nascido até 10 dias

Objetivo 10: Assegurar investigação oportuna e completa de todos os óbitos maternos, infantis e fetais, garantindo qualidade dos dados e prevenção de novos eventos.

Meta

2026 2027 2028 2029

100% 100% 100% 100%

Ações

Investigar 100% dos casos.

Manter banco de dados atualizado.

Respeitar prazos e fluxos oficiais de digitação.

7.5 CULTURA, ESPORTE E LAZER

META 01 – Criação De uma Brinquedoteca



PREFEITURA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Cafelândia, 135 – Fone (18) 3996-1152 – CEP: 19.430-000

CNPJ: 45.725.355/0001-86 – e-mail: secretariadaeducacao@marabapaulista.sp.gov.br

ESTADO DE SÃO PAULO

Ação 1 : Planejar um ambiente lúdico e seguro que estimule o desenvolvimento integral da criança(cognitivo, motor, social e emocional) através do brincar livre e de atividades dirigidas organizando brinquedos e jogos de forma acessível e variada para promover a autonomia , a criatividade e a aprendizagem .

META 02 - Implementação De Rodas Literárias na primeira Infância

Ação 2 : Incentivar a leitura na primeira infância como uma atividade rica e interativa que visa promover o desenvolvimento da literatura e da criatividade das crianças, fortalecendo vínculos afetivos ,a imaginação e o interesse pela leitura desde cedo.

META 03 – Oficinas Culturais (Pinturas ,Desenho e Massinhas de modelar)

Ação 3 : Promover oficinas culturais que estimulem a criatividade e a expressão artística das crianças, oferecendo um espaço seguro e acolhedor para que elas criem suas próprias obras de arte. As atividades envolverão pintura, desenho e massinhas de modelar, favorecendo o desenvolvimento da coordenação motora fina e ampliando a imaginação. As oficinas também proporcionarão oportunidades para que as crianças expressem seus pensamentos e sentimentos por meio da arte, fortalecendo aspectos emocionais e cognitivos de forma lúdica e significativa.

META 04 - Dia do Brincar no Espaço da Piscina

Ação 4: A proposta é realizar um dia especial dedicado ao brincar no espaço da piscina, sem a necessidade de entrar na água. Toda a área será transformada em um ambiente lúdico, seguro e acolhedor, onde as crianças poderão explorar diferentes formas de brincar e conviver. A programação pode incluir um piquenique ao ar livre, além da possibilidade de cada criança levar seus próprios brinquedos, tornando o momento ainda mais pessoal, divertido e significativo.

8. GOVERNANÇA

A governança, no âmbito das políticas públicas, compreende o conjunto de ações, processos e instrumentos voltados à avaliação,



PREFEITURA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Cafelândia, 135 – Fone (18) 3996-1152 – CEP: 19.430-000

CNPJ: 45.725.355/0001-86 – e-mail: secretariadaeducacao@marabapaulista.sp.gov.br

ESTADO DE SÃO PAULO

direcionamento e monitoramento das políticas implementadas. No caso do Plano Municipal da Primeira Infância (PMPI) de Marabá Paulista, ela tem como propósito garantir que as metas e diretrizes estabelecidas sejam executadas com transparência, participação e eficiência, assegurando resultados concretos para as crianças de 0 a 6 anos e suas famílias.

O cuidado com a primeira infância requer sensibilidade, conhecimento e articulação entre os diversos setores públicos e sociais. Cuidar bem das crianças não é uma tarefa intuitiva, mas um aprendizado coletivo que envolve formação, experiência e compromisso social. Por isso, o PMPI deve ser acompanhado de forma permanente, com avaliações periódicas capazes de medir sua efetividade e promover ajustes necessários para a melhoria contínua das ações voltadas à infância em Marabá Paulista





PREFEITURA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Cafelândia, 135 – Fone (18) 3996-1152 – CEP: 19.430-000

CNPJ: 45.725.355/0001-86 – e-mail: secretariadaeducacao@marabapaulista.sp.gov.br

ESTADO DE SÃO PAULO



9. METAS DO PMPI – MARABÁ PAULISTA ALINHADAS AOS ODS

EIXO 1 – EDUCAÇÃO (ODS 4 – Educação de Qualidade / ODS 10 – Redução das Desigualdades)

METAS

ATENDIMENTO DE QUALIDADE: ACESSO, PERMANÊNCIA E SUCESSO

- Garantir 100% de matrícula na pré-escola (4 e 5 anos) até 2026.ODS 4.2
- Ampliar o atendimento em creche para pelo menos 70% das crianças de 0 a 3 anos até 2028 ODS 4.2
- Reduzir desigualdades de acesso e permanência entre crianças das áreas urbana e rural até 2028.ODS 10.3
- Ampliar o atendimento de qualidade na Educação Infantil de forma a atender, até 2028 90 % da população de até 3 anos de idade e 2029- 100% da população de 4 e 5 anos e, até o final deste Plano, alcançar a meta de 95% das



PREFEITURA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Cafelândia, 135 – Fone (18) 3996-1152 – CEP: 19.430-000

CNPJ: 45.725.355/0001-86 – e-mail: secretariadaeducacao@marabapaulista.sp.gov.br

ESTADO DE SÃO PAULO

crianças do primeiro grupo, mantendo a universalização do atendimento obrigatório na faixa de 4 e 5 anos.

FORMAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL

- Formar 100% dos profissionais da Educação Infantil em 2026, em práticas inclusivas, e educação para crianças com deficiência (TEA, DI, etc.) até 2027 ODS 4.7
 - Garantir formação continuada para 100% dos profissionais da Educação Infantil.
 - Ofertar em 100% das Escolas de Educação Infantil alimentos saudáveis através de um cardápio diversificado e acompanhado por nutricionistas com formação.

INSTITUIÇÃO E FAMÍLIA

- Implementar práticas de escuta ativa das crianças em todas as unidades escolares até 2027.ODS 10.2 / ODS 4.7
- Intensificar as ações em todas as escolas de Educação Infantil que estimulem a participação familiar no processo educativo, favorecendo uma parceria que fortaleça o compromisso com a aprendizagem e o desenvolvimento das crianças.

EIXO 2 – MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

METAS

Garantir que, no mínimo, 50% dos espaços de convívio social e familiar, estejam adequados ao convívio e bem-estar das crianças.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Cafelândia, 135 – Fone (18) 3996-1152 – CEP: 19.430-000

CNPJ: 45.725.355/0001-86 – e-mail: secretariadaeducacao@marabapaulista.sp.gov.br

ESTADO DE SÃO PAULO

Ampliar práticas da educação ambiental, para crianças de até seis anos, em todo Sistema Municipal de Ensino, de modo, a formar ainda na infância uma cidadã consciente da necessidade de preservação do meio ambiente.

Conscientização: A criança percebe-se como parte do meio ambiente e agente de sua preservação.

Atitudes Sustentáveis: Desenvolver hábitos de economia de água, energia e redução de lixo.

Valorização: Aprender a respeitar e cuidar da natureza, animais e plantas.

Protagonismo: Incentivar a criança a propor e realizar ações em prol do ambiente.

EIXO 3 – SAÚDE (ODS 3 – Saúde e Bem-estar / ODS 2 – Fome Zero e Agricultura Sustentável)

METAS

Saúde na Primeira Infância

- Alcançar 80% de cobertura de pré-natal adequado para todas as gestantes até 2029. ODS 3.1
- Assegurar pré-natal adequado, acompanhamento do puerpério e práticas qualificadas de vigilância da saúde materno-infantil, 80% até 2029
- Reduzir a incidência de gravidez na adolescência por meio de ações educativas e monitoramento territorial, 3% até 2029

Saúde na Primeira Infância

- Implementar programa de vigilância do desenvolvimento infantil (marcos do desenvolvimento) em todas as UBS até 2029. ODS 3.4
- Reduzir em 90% os casos de anemia e desnutrição infantil até 2029. ODS 2.2
- Garantir acesso oportuno e acompanhamento efetivo das crianças até 2 anos, com ênfase na primeira consulta e imunização, 90% até 2029 – Fortalecer ações



PREFEITURA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Cafelândia, 135 – Fone (18) 3996-1152 – CEP: 19.430-000

CNPJ: 45.725.355/0001-86 – e-mail: secretariadaeducacao@marabapaulista.sp.gov.br

ESTADO DE SÃO PAULO

de saúde bucal e ampliar escovação supervisionada em faixa etária escolar, 2.7% até 2029

-Oferecer ações de saúde mental parental e perinatal para 76% das gestantes e famílias acompanhadas até 2029. ODS 3.4

– Acompanhar adequadamente as condicionalidades de saúde das famílias beneficiárias do PBF, 76% até 2029

-Garantir 95% de vacinação em dia para crianças de 0 a 6 anos até 2029.

ODS 3.8

– Manter elevadas coberturas vacinais na infância, com estratégias ampliadas e ações Intersetoriais, 95% até 2029

– Organizar a rede assistencial para garantir acompanhamento integral da gestante, puérpera e recém-nascido, 100% até 2029

-Zerar a mortalidade infantil evitável por causas relacionadas ao pré-natal e primeiros anos de vida até 2029. ODS 3.2

– Assegurar investigação oportuna e completa de todos os óbitos maternos, infantis e fetais, garantindo qualidade dos dados e prevenção de novos eventos, 100% até 2029

EIXO 4 – ASSISTÊNCIA SOCIAL (ODS 1 – Erradicação da Pobreza / ODS 10 – Redução das Desigualdades)

METAS

-Garantir que 85% das famílias com crianças de 0 a 6 anos em vulnerabilidade estejam inscritas e atualizadas no CadÚnico até 2029.
ODS 1.3

-Ampliar em 75% o número de famílias acompanhadas pelo PAIF com foco na Primeira Infância até 2025.
ODS 1.4



PREFEITURA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Cafelândia, 135 – Fone (18) 3996-1152 – CEP: 19.430-000

CNPJ: 45.725.355/0001-86 – e-mail: secretariadaeducacao@marabapaulista.sp.gov.br

ESTADO DE SÃO PAULO

-Reduzir em 80% situações de negligência, abandono ou violências contra crianças até 2029

ODS 16.2

-Assegurar alimentação adequada por meio de programas de segurança alimentar até 2030.

ODS 2.1

EIXO 5 – DIREITOS HUMANOS E PROTEÇÃO (ODS 16 – Paz, Justiça e Instituições Eficazes)

METAS

-Fortalecer o fluxo intersetorial de proteção à infância com participação:

Conselho Tutelar , Educação , Saúde, Assistência Social, CMDCA até 2029 .ODS 16.6 / 16.7

-Ampliar em 80% as ações de prevenção à violência, incluindo campanhas, visitas, rodas de conversa e orientação às famílias até 2029.ODS 16.1 / 16.2

-Formar 50% dos profissionais da rede em protocolos de proteção, escuta e abordagem adequada até 2029.ODS 16.A

-Garantir que 80% das unidades atendam critérios de acessibilidade, inclusão e respeito à diversidade até 2029.ODS 10.2

METAS

EIXO 5 – CULTURA, ESPORTE E LAZER (ODS 11 – Cidades e Comunidades Sustentáveis / ODS 3 – Bem-estar)

METAS

-Criar ou revitalizar ao menos 1 espaços de brincar acessíveis, seguros e inclusivos até 2029.

ODS 11.7



PREFEITURA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Cafelândia, 135 – Fone (18) 3996-1152 – CEP: 19.430-000

CNPJ: 45.725.355/0001-86 – e-mail: secretariadaeducacao@marabapaulista.sp.gov.br

ESTADO DE SÃO PAULO

-Ampliar em 100 % a participação de crianças pequenas em atividades culturais até :2028

ODS 11.4

-Oferecer práticas esportivas e recreativas sistematizadas para crianças de 0 a 6 anos em todos os bairros até : 2029

ODS 3.4

-Promover ações de valorização cultural e identidade local na Educação Infantil até : 2027

ODS 11.4

EIXO 7 – GOVERNANÇA, GESTÃO E PARTICIPAÇÃO (ODS 17 – Parcerias e Meios de Implementação)

METAS

-Consolidar um Comitê Gestor do PMPI com reuniões trimestrais e representação intersetorial até 2026.ODS 17.17

-Implantar um sistema transparente de monitoramento e avaliação do PMPI até 2026.ODS 17.19



PREFEITURA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Cafelândia, 135 – Fone (18) 3996-1152 – CEP: 19.430-000

CNPJ: 45.725.355/0001-86 – e-mail: secretariadaeducacao@marabapaulista.sp.gov.br

ESTADO DE SÃO PAULO

CONSIDERAÇÕES FINAIS:

O Plano Municipal da Primeira Infância de Marabá Paulista representa um importante compromisso público com a proteção, a promoção e o desenvolvimento integral das crianças de 0 a 6 anos, reconhecendo este período como a fase mais decisiva da vida humana. Sua elaboração, fundamentada em dados, diagnósticos, escuta ativa das crianças, participação das famílias, dos profissionais das políticas públicas e das instituições municipais, evidencia a seriedade e o cuidado dedicados à construção de uma agenda voltada ao bem-estar da infância.

Ao longo do documento, são apresentados princípios, diretrizes, metas e ações que reforçam a centralidade da criança nas políticas públicas e reafirmam a **prioridade absoluta** garantida pela Constituição Federal, pelo Estatuto da Criança e do Adolescente e pelo Marco Legal da Primeira Infância. A intersetorialidade, adotada como eixo estruturante, demonstra que nenhum setor isoladamente consegue responder às múltiplas necessidades das crianças: é preciso integrar educação, saúde, assistência social, cultura, esporte, meio ambiente, proteção e participação social.

O PMPI consolida um planejamento decenal que não apenas organiza o presente, mas projeta o futuro do município, orientando decisões, investimentos e práticas institucionais. O sucesso desse plano dependerá de sua execução contínua, de avaliações periódicas, do monitoramento transparente dos indicadores e do compromisso coletivo entre poder público, conselhos de controle social, instituições parceiras, famílias e toda a comunidade.

Marabá Paulista reafirma, por meio deste documento, que investir na primeira infância é investir no desenvolvimento humano, na redução das desigualdades e na construção de uma sociedade mais justa, acolhedora e sustentável. Que este plano seja um instrumento vivo, capaz de orientar ações concretas e transformar realidades, garantindo que cada criança do município tenha assegurado seu direito de crescer, aprender, brincar, conviver e se desenvolver plenamente, com dignidade e oportunidades.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Cafelândia, 135 – Fone (18) 3996-1152 – CEP: 19.430-000

CNPJ: 45.725.355/0001-86 – e-mail: secretariadaeducacao@marabapaulista.sp.gov.br

ESTADO DE SÃO PAULO